



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 670, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982

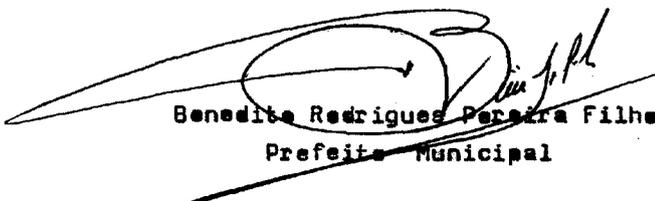
Acresce à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba a Escola Municipal - de Primeiro Grau "Pe. José de Anchieta".

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a previu e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica acrescida à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de que trata o art. 11º da Lei nº 639 de 19.08.81, como sub-unidade do Serviço de Educação e Promoção Social, a Escola Municipal de Primeiro Grau "Padre José de Anchieta", criada pelo Decreto Municipal nº 63, de 11.12.1981.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de novembro de 1982


Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 12 de novembro de 1982.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção